



18 JUN 1988 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
16-6-88

PROCESSO CEE Nº 0728/77

INTERESSADA: ESCOLA "JARDIM DAS NAÇÕES"/TAUBATÉ

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

RELATOR NA CEE: GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 314/88

APROVADA EM 15/6/88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

Solicita a interessada, a reconsideração do voto de 22/12/87.

2. APRECIACÃO

A reanálise dos elementos apresentados leva a reconsiderar os percentuais fixados devido ao déficit apresentado de Cz\$ 319.567,00, correspondendo a 20,7% de defasagem para a manutenção do equilíbrio.

3. CONCLUSÃO

Acolhe-se o recurso interposto pela Escola "Jardim das Nações"/Taubaté, e fixa-se o mês de dezembro de 1987 em:

1a. a 4a. série Cz\$ 1.755,91

5a. a 8a. série Cz\$ 2.119,14

São Paulo, 09 de junho de 1988

a) GERALDO MUGAYAR
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Cons^o JORCE NAGLE
Presidente